



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

DECRETO Nº 1063/2023

De 12 de Janeiro de 2023

Atualiza a Unidade Fiscal do Município de Cerro Negro para vigência durante o exercício de 2023.

ADEMILSON CONRADO Prefeito Municipal de Cerro Negro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso XXI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º. Fica atualizada a Unidade Fiscal do Município de Cerro negro, de acordo com o artigo 10 da Lei Municipal n. 488/2009, que alteração o paragrafo único do art. 394 da Lei Complementar 382/205, que passará vigorar a partir da presente data.

Art. 2º. A Unidade Fiscal do Município passa a valer R\$ 24,44 (vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Ademilson Conrado
Ademilson Conrado

Prefeito Municipal